



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



4º PRÊMIO CÂMARA DA EDUCAÇÃO – 2026

REGULAMENTO

O Prêmio Câmara da Educação é uma realização anual da Câmara da Estância Turística de Salto, em parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por Comitê Gestor instituído por meio de portaria do Presidente da Câmara de Salto.

I. DO OBJETIVO DO PRÊMIO

O Prêmio Câmara da Educação foi criado pelo Decreto Legislativo nº 05/2022 e atualmente é regido pelo Decreto Legislativo nº 04/2026. O prêmio se destina às escolas públicas, professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e outros profissionais da rede municipal de ensino que se destacam em diversos indicadores e eixos temáticos.

O objetivo do Prêmio é estabelecer mecanismos de recompensa para os trabalhos dos agentes públicos municipais que garantem um ensino efetivo, perseverando o ideal de ensinar, em acordo com os princípios e regras do Sistema de Educação Nacional, dividido em três eixos fundamentais e que permitem um reconhecimento particular de cada mérito dentro do Sistema Municipal de Ensino.

II. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Conforme estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 04/2026, a premiação engloba as seguintes categorias:

1. Melhor IDEB: Para a escola pública municipal com melhor desempenho geral no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Em caso de empate, será considerada vencedora a escola pública municipal que obtiver a melhor classificação na categoria IDEB Avanço.

Em caso de persistência do empate, todas as escolas públicas municipais empatadas serão premiadas na categoria.

2. IDEB Avanço: Para a escola pública municipal com a melhor variação percentual em seu desempenho geral no IDEB.

Em caso de empate, será considerada vencedora a escola pública municipal que obtiver a melhor classificação na categoria Melhor IDEB.

Em caso de persistência do empate, todas as escolas públicas municipais empatadas serão premiadas na categoria.

3. Professor Emérito: Para até 5 (cinco) professores aposentados no ano corrente.

Esta categoria terá os homenageados definidos conjuntamente entre o Comitê Gestor e a Secretaria Municipal de Educação.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



4. Professor Destaque: Para 5 (cinco) professores que se destacarem nos seguintes eixos [1 (um) premiado para cada eixo]:

- Voz aos Estudantes (autonomia, determinação, autoconhecimento e autocuidado);
- Sentido para a Vida no Século XXI (pensamento científico, criativo e resolução de problemas);
- Valores Fundamentais (empatia, colaboração, responsabilidade, participação e abertura à diversidade);
- Desenvolvimento Sociocultural (ampliação do repertório cultural);
- Semeando o Amanhã [desenvolvimento integral e empoderamento das crianças até os 6 (seis) anos de idade, no sentido de se tornarem agentes ativos de suas próprias aprendizagens e de suas comunidades].

5. Primeira Infância: Para 2 (dois) grupos de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) que se destacarem nos seguintes eixos [1 (um) grupo premiado para cada eixo]:

- Protagonismo Infantil (a ser concedido para projetos que têm como objetivo reconhecer e valorizar iniciativas educacionais que empoderam crianças para se tornarem agentes ativos de suas próprias aprendizagens e comunidades);
- Vivências na Primeira Infância [a ser concedido para projetos que visam celebrar e disseminar práticas educativas que acontecem nas unidades escolares desde o nascimento até os 6 (seis) anos de idade que busquem o desenvolvimento integral das crianças através de experiências e vivências nas quais as crianças irão explorar diferentes materiais, fazer descobertas, aguçar a curiosidade e aprender de maneira lúdica e divertida].

6. Alimentação Escolar: A ser concedido para merendeiras, nutricionistas e outros profissionais que atuam no dia a dia das escolas públicas municipais, com o objetivo de reconhecer projetos, ações ou iniciativas que contribuam para melhorar os hábitos alimentares dos alunos e elevar os padrões nutricionais das merendas escolares [1 (uma) pessoa ou 1 (um) grupo premiado nesta categoria].

III. DAS INSCRIÇÕES

O(a) interessado(a) deve realizar a inscrição no período de 17 de agosto de 2026, às 9h, até 11 de setembro de 2026, às 17h, por meio de formulário online disponível no link www.camarasalto.sp.gov.br/premio-camara-educacao.

O formulário de inscrição deve ser preenchido com os seguintes itens obrigatórios:

- Nome da escola;
- Nome do(s)/da(s) profissional(is) (professor/a, ADI, merendeira, nutricionista, entre outros);
- Telefone (Whatsapp);
- E-mail;
- Categoria e eixo temático;
- Título do projeto;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



- Duração do projeto e número de alunos participantes;
- Quais eram os objetivos pretendidos pelo projeto? (máximo de 3.000 caracteres);
- Metodologia utilizada e atividades desenvolvidas (máximo de 3.000 caracteres);
- Quais os resultados obtidos pelo projeto junto aos alunos e na comunidade escolar? (máximo de 3.000 caracteres);
- Fotos e/ou vídeos do projeto, de trabalhos desenvolvidos pelas crianças etc. (máximo de 10 arquivos, com tamanho máximo de 100 MB por item).
- “Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados neste formulário são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos). Confirmando, também, que li e estou de acordo com o regulamento do 4º Prêmio Câmara da Educação. Por fim, atesto que toda responsabilidade sobre direitos autorais e/ou direitos de imagem do conteúdo enviado através deste formulário cabe única e exclusivamente a mim.”

As atividades do projeto a ser inscrito deverão ter sido realizadas em 2025 ou 2026.

Não poderão concorrer projetos que já venceram em edições anteriores do Prêmio.

Caso seja feita a inscrição de projeto vencedor em edição anterior do Prêmio, este será excluído e, portanto, não será enviado para a Comissão de Avaliação julgá-lo.

IV. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

- 2 (dois) membros com formação em pedagogia, indicados pelo Comitê Gestor do Prêmio em parceria com escolas particulares;
- 1 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal da Educação;
- 1 (um) membro do quadro efetivo da Câmara, indicado pelo Comitê Gestor do Prêmio.

Por meio de formulário próprio, conforme o Anexo II deste Regulamento, a Comissão de Avaliação dará notas a quatro perguntas para julgar cada projeto inscrito e chegar à nota final de cada um deles, sendo que as notas vão de 0 (menor nota) a 10 (maior nota).

Nenhum membro da Comissão tomará conhecimento das notas atribuídas pelos demais membros da Comissão.

Em caso de empate na nota final de projetos em algum eixo de alguma categoria, o primeiro critério de desempate será a soma das notas dos membros da Comissão na resposta à questão número 2.

Caso o empate persista, o segundo critério de desempate será a soma das notas dos membros da Comissão na resposta à questão número 3.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Ainda persistindo o empate, a Comissão de Avaliação deliberará sobre qual projeto será considerado vencedor.

A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e não caberá recurso.

Os integrantes da Comissão de Avaliação não poderão inscrever projetos para concorrer à premiação.

Os membros da Comissão de Avaliação do 4º Prêmio Câmara da Educação devem também estar cientes e atentos ao que trata a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e manter sigilo sobre as informações/dados aos quais tiverem acesso por integrarem a Comissão de Avaliação.

V. DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

A solenidade de premiação está agendada para o dia 25 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 19h00, na Sala Palma de Ouro (Rua Prudente de Moraes, 580, Centro, Salto/SP).

Os(as) vencedores(as) em cada categoria e eixo receberão medalha e certificado, com exceção da categoria Professor Emérito, cujos vencedores receberão somente certificado.

Os(as) vencedores(as) serão divulgados durante a solenidade de premiação.

VI. DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

As pessoas inscritas no 4º Prêmio Câmara da Educação devem obrigatoriamente estar de acordo com todas as informações que constam neste Regulamento.

O presente Regulamento está em consonância com a Lei nº 13.709/2018 – *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)* e o Ato da Mesa nº 01, de 29 de abril de 2024, *que regulamenta a Política Institucional de Proteção de Dados Pessoais da LGPD e a Política de Segurança da Informação na Câmara da Estância Turística de Salto*. Por isso, todos os participantes do 4º Prêmio Câmara da Educação devem estar cientes e concordar – além de todas as informações constantes acima – com o que também segue abaixo:

1. DADOS PESSOAIS

A pessoa inscrita no Prêmio autoriza a Câmara da Estância Turística de Salto a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados no item segundo: **nome; telefone; e-mail**.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

A pessoa inscrita autoriza que a Câmara de Salto utilize os dados pessoais listados anteriormente para as seguintes finalidades: **para uso relacionado aos trâmites do 4º Prêmio Câmara da Educação**.

3. FORMA DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados serão armazenados pela Câmara de Salto, com a finalidade acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses: enquanto for necessário para o cumprimento da finalidade acima; até que seja revogado pela pessoa inscrita no Prêmio; enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Câmara de Salto fica autorizada a compartilhar os dados pessoais da pessoa inscrita no Prêmio com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

5. RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Câmara de Salto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais da pessoa inscrita no Prêmio e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao(à) inscrito(a) caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

6. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Câmara de Salto poderá manter e tratar os dados pessoais dos inscritos no Prêmio durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente Regulamento e ainda para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelos inscritos no Prêmio, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada à Câmara de Salto, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

VII. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ para as pessoas inscritas para concorrer à premiação

As pessoas inscritas no 4º Prêmio Câmara da Educação devem obrigatoriamente estar de acordo com todas as informações que constam neste Regulamento.

Por isso, todos os participantes do 4º Prêmio Câmara da Educação devem estar cientes e concordar – além de todas as informações constantes acima – com o que também segue abaixo:

A pessoa inscrita no 4º Prêmio Câmara da Educação declara ter plena ciência e anuência dos termos que seguem:



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

1. Autoriza a **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, órgão legislativo inscrito no CNPJ/MF n.º 48.986.798/0001-19, com sede na Av. D. Pedro II, 385, Centro, CEP 13320-900, na cidade e Comarca de Salto/SP, doravante denominada de **CÂMARA**, a explorar de maneira gratuita, sem qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, relativamente à titularidade dos direitos principais e acessórios, de maneira irrestrita os direitos autorais inerentes à imagem e à voz do(a) inscrito(a) no Prêmio, sem exceções, para a fixação, em obras audiovisuais e/ou produção de filmes publicitários; spots de rádio; reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública (por qualquer meio) produzidos pela **CÂMARA** para a divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

2. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ** é celebrado em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável, ilimitado, com todas as suas características diretas e indiretas, somados a estas os efeitos patrimoniais que possam advir da reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública (por qualquer meio), permitindo, assim, que a **CÂMARA** utilize a imagem e a voz do(a) inscrito(a) da melhor maneira que lhe convier, inclusive para fins de reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio.

3. O(a) inscrito(a) reconhece expressamente que a **CÂMARA**, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre a imagem e a voz do(a) inscrito(a) e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a imagem e a voz do(a) inscrito(a) livremente, para a produção de material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, outdoor, panfleto, jornal (físico e virtual), inserção no sítio eletrônico do Poder Legislativo, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional, sendo certo que o material criado destina-se à produção de divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

4. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ** não tem limitação de tempo e poderá ser reutilizado tantas vezes quantas forem necessárias a critério da **CÂMARA** para a exploração não comercial (ou seja, sem fins lucrativos) da imagem e da voz, e poderá ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao(a) inscrito(a) qualquer remuneração.

5. Fica designada a Comarca de Salto/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ**, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Além disso, o(a) inscrito(a) declara estar ciente e autoriza a divulgação do conteúdo do projeto (texto e fotos) pela Câmara da Estância Turística de Salto em ações/divulgações informativos e/ou promocionais de qualquer natureza para o Poder Legislativo de Salto, bem como autorizando que o conteúdo do projeto (texto e fotos)



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

seja publicado no site e nas redes sociais da Câmara de Salto, podendo utilizar de forma gratuita seu nome, voz, imagem, entre outros. E concordando que toda responsabilidade sobre direitos autorais e/ou direito de imagem das fotos enviadas pelos inscritos cabe aos mesmos, se maior de 18 anos, ou ao seu responsável, em caso de menores.

VIII. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ para os(as) responsáveis pelos(as) estudantes participantes dos projetos inscritos

O “Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Voz” apresentado abaixo deverá ser preenchido e assinado pelos(as) responsáveis pelos(as) estudantes participantes dos projetos inscritos no 4º Prêmio Câmara da Educação.

A direção da escola deverá entregar/enviar o “Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Voz” apresentado abaixo – e disponível em www.camarasalto.sp.gov.br/premio-camara-educacao para salvar e imprimir – ao responsável por cada um(a) dos(as) estudantes participantes dos projetos inscritos no 4º Prêmio Câmara da Educação e, ao receber os documentos preenchidos e assinados, deverá arquivá-los, pois tais documentos poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Comitê Gestor do Prêmio.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ

Pelo presente “Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Voz”, doravante denominado de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, Eu,

_____, portador (a) da identidade n.º _____,

_____ e inscrito no CPF/MF n.º _____,

telefone n.º _____, com endereço situado na

_____,

responsável pelo(a) estudante

_____, declaro plena ciência e anuência dos termos que seguem:

1. Pelo presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, autorizo a **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, órgão legislativo inscrito no CNPJ/MF n.º 48.986.798/0001-19, com sede na Av. D. Pedro II, 385, Centro, CEP 13320-900, na cidade e Comarca de Salto/SP, doravante denominada de **CÂMARA**, a explorar de maneira gratuita, sem qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, relativamente à titularidade dos direitos principais e acessórios, de maneira irrestrita



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



os direitos autorais inerentes à imagem e à voz do(a) estudante, sem exceções, para a fixação, em obras audiovisuais e/ou produção de filmes publicitários; spots de rádio; reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública (por qualquer meio) produzidos pela **CÂMARA** para a divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao 4º Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

2. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** é celebrado em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável, ilimitado, com todas as suas características diretas e indiretas, somados a estas os efeitos patrimoniais que possam advir da reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública (por qualquer meio), permitindo, assim, que a **CÂMARA** utilize a imagem e a voz do(a) estudante da melhor maneira que lhe convier, inclusive para fins de reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio.

3. O(a) responsável pelo(a) estudante reconhece expressamente que a **CÂMARA**, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre a imagem e a voz do(a) estudante e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a imagem e a voz do(a) estudante livremente, para a produção de material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, outdoor, panfleto, jornal (físico e virtual), inserção no sítio eletrônico do Poder Legislativo, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional, sendo certo que o material criado destina-se à produção de divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao 4º Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

4. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** não tem limitação de tempo e poderá ser reutilizado tantas vezes quantas forem necessárias a critério da **CÂMARA** para a exploração não comercial (ou seja, sem fins lucrativos) da imagem e da voz, e poderá ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao(à) estudante ou ao seu responsável qualquer remuneração.

5. Fica designada a Comarca de Salto/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Salto/SP, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____
[responsável pelo(a) estudante]

IX. DO CRONOGRAMA

Definição dos membros da Comissão de Avaliação pelo Comitê Gestor	Até 7 de agosto de 2026
Divulgação do Regulamento	Até 14 de agosto de 2026
Período de inscrição dos projetos	De 17 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026
Compilação dos projetos pelo Comitê Gestor	De 14 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026
Envio dos projetos pelo Comitê Gestor à Comissão de Avaliação	Dia 28 de setembro de 2026
Análise dos projetos pela Comissão de Avaliação	De 29 de setembro de 2026 a 29 de outubro de 2026
Definição dos professores eméritos pelo Comitê Gestor e pela Secretaria Municipal de Educação	Até 1º de outubro de 2026
Repasse dos resultados da Comissão de Avaliação ao Comitê Gestor (não cabe recurso)	Dia 30 de outubro de 2026
Solenidade de premiação	Dia 25 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 19h00, na Sala Palma de Ouro (Rua Prudente de Moraes, 580, Centro, Salto/SP)



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



X. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever em qualquer categoria, o participante concorda com o inteiro teor deste edital e autoriza a divulgação de seu trabalho pela Câmara Municipal de Salto em ações/divulgações, informativos e/ou promocionais de qualquer natureza para o Poder Legislativo de Salto, podendo utilizar de forma gratuita seu nome, voz, imagem, fotos anexadas, entre outros. Também afirma que leu e compreendeu este Regulamento disponível em www.camarasalto.sp.gov.br/premio-camara-educacao.

Todas as informações enviadas pelos inscritos serão de sua inteira responsabilidade, sendo que a Câmara da Estância Turística de Salto não se responsabilizará por qualquer problema posterior.

Os casos omissos, não esclarecidos e/ou que gerarem dúvidas neste Regulamento serão objeto de deliberação do Comitê Gestor, cujas decisões serão irrecorríveis.

Edemilson Pereira dos Santos
Vereador – Presidente

Luzia de Fátima Izidório Vidal
Vereadora – Membro

Michel Oliveira Rodrigues da Silva
Vereador – Membro



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



ANEXO I

ITENS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 4º PRÊMIO CÂMARA DA EDUCAÇÃO – 2026

O formulário de inscrição, disponível no link www.camarasalto.sp.gov.br/premio-camara-educacao, deve ser preenchido com os seguintes itens obrigatórios:

- Nome da escola;
- Nome do(s)/da(s) profissional(is) (professor/a, ADI, merendeira, nutricionista, entre outros);
- Telefone (Whatsapp);
- E-mail;
- Categoria e eixo temático;
- Título do projeto;
- Duração do projeto e número de alunos participantes;
- Quais eram os objetivos pretendidos pelo projeto? (máximo de 3.000 caracteres);
- Metodologia utilizada e atividades desenvolvidas (máximo de 3.000 caracteres);
- Quais os resultados obtidos pelo projeto junto aos alunos e na comunidade escolar? (máximo de 3.000 caracteres);
- Devem ser anexadas fotos e vídeos do projeto, de trabalhos desenvolvidos pelas crianças etc. (máximo de 10 arquivos, com tamanho máximo de 100 MB por item).
- “Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados neste formulário são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos). Confirmo, também, que li e estou de acordo com o regulamento do 4º Prêmio Câmara da Educação”. Por fim, atesto que toda responsabilidade sobre direitos autorais e/ou direitos de imagem do conteúdo enviado através deste formulário cabe única e exclusivamente a mim.”

ANEXO II

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS INSCRITOS 4º PRÊMIO CÂMARA DA EDUCAÇÃO – 2026

Os projetos inscritos no 4º Prêmio Câmara da Educação serão julgados pela Comissão de Avaliação de acordo com os critérios abaixo relacionados, conforme a categoria e o eixo no qual o projeto foi inscrito. Para cada critério, o membro da Comissão escolherá uma nota na escala de zero (0) a dez (10), sendo 0 a nota mínima e 10 a nota máxima.

A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

- 2 (dois) membros com formação em pedagogia, indicados pelo Comitê Gestor do Prêmio em parceria com escolas particulares;
- 1 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal da Educação;
- 1 (um) membro do quadro efetivo da Câmara, indicado pelo Comitê Gestor do Prêmio.

➤ Categoria “PROFESSOR DESTAQUE”:

• **Eixo “VOZ AOS ESTUDANTES”** (autonomia, determinação, autoconhecimento e autocuidado):

1- Os objetivos pretendidos pelo projeto estavam de acordo com as diretrizes do eixo “Voz aos Estudantes”?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

2- A metodologia utilizada e as atividades desenvolvidas proporcionaram a participação ativa dos alunos no processo educacional, permitindo a eles expressar suas ideias e assumir a responsabilidade por seu próprio aprendizado, tomando decisões e demonstrando interesse pelo trabalho desenvolvido?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

3- O projeto promoveu a persistência dos alunos diante dos possíveis desafios e das dificuldades surgidas?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

4- Os resultados obtidos pelo projeto foram significativos junto aos alunos e na comunidade escolar?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

➤ Categoria “PROFESSOR DESTAQUE”:

• **Eixo “SENTIDO PARA A VIDA NO SÉCULO XXI”** (pensamento científico, criativo e resolução de problemas):



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

1- Os objetivos pretendidos pelo projeto estavam de acordo com as diretrizes do eixo “Sentido para a Vida no Século XXI”?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

2- A metodologia utilizada e as atividades desenvolvidas fomentaram a criatividade dos alunos, estimulando sua curiosidade, imaginação e geração de novas ideias, bem como valorizaram a individualidade de cada estudante no trabalho em equipe?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

3- O projeto capacitou os alunos a abordar desafios de forma sistemática e eficaz, incluindo a identificação do problema, a definição de metas, a coleta de informações e a avaliação das melhores alternativas para o desenvolvimento de soluções práticas?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

4- Os resultados obtidos pelo projeto foram significativos junto aos alunos e na comunidade escolar?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

➤ Categoria “PROFESSOR DESTAQUE”:

- **Eixo “VALORES FUNDAMENTAIS”** (empatia, colaboração, responsabilidade, participação e abertura à diversidade):

1- Os objetivos pretendidos pelo projeto estavam de acordo com as diretrizes do eixo “Valores Fundamentais”?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

2- A metodologia utilizada e as atividades desenvolvidas proporcionaram aos alunos participação ativa no desenvolvimento do projeto, podendo compreender a importância do trabalho em equipe, da colaboração e da cooperação, e levando a relacionamentos positivos entre eles?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

3- O projeto fomentou a empatia entre os alunos, ajudando-os a compreender e compartilhar os sentimentos e perspectivas dos outros, e mostrou compromisso genuíno com valores fundamentais para o convívio em sociedade, respeitando a diversidade e a inclusão?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

4- Os resultados obtidos pelo projeto foram significativos junto aos alunos e na comunidade escolar?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

➤ Categoria “PROFESSOR DESTAQUE”:

- **Eixo “DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL”** (ampliação do repertório cultural):

1- Os objetivos pretendidos pelo projeto estavam de acordo com as diretrizes do eixo “Desenvolvimento Sociocultural”?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

2- A metodologia utilizada e as atividades desenvolvidas proporcionaram aos alunos uma mudança positiva nas atitudes com relação à diversidade cultural?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

3- O projeto relacionou o aprendizado cultural com as disciplinas acadêmicas ou o campo de experiências, e envolveu pelo menos uma variação cultural como música, pintura, literatura, teatro, cinema, entre outras?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

4- Os resultados obtidos pelo projeto foram significativos junto aos alunos e na comunidade escolar?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

➤ **Categoria “PROFESSOR DESTAQUE”:**

• **Eixo “SEMEANDO O AMANHÃ”** (desenvolvimento integral e empoderamento das crianças até os 6 [seis] anos de idade, no sentido de se tornarem agentes ativos de suas próprias aprendizagens e de suas comunidades):

1- Os objetivos pretendidos pelo projeto estavam de acordo com as diretrizes do eixo “Semeando o Amanhã”?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

2- A metodologia utilizada e as atividades desenvolvidas proporcionaram o desenvolvimento integral e o empoderamento das crianças até os 6 [seis] anos de idade?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

3- O projeto permitiu que as crianças se tornassem agentes ativos de suas próprias aprendizagens e de suas comunidades?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

4- Os resultados obtidos pelo projeto foram significativos junto aos alunos e na comunidade escolar?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

➤ **Categoria “PRIMEIRA INFÂNCIA”:**

• **Eixo “PROTAGONISMO INFANTIL”** (tem como objetivo reconhecer e valorizar iniciativas educacionais que empoderam crianças para se tornarem agentes ativos de suas próprias aprendizagens e comunidades):



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



1- Os objetivos pretendidos pelo projeto estavam de acordo com as diretrizes do eixo “Protagonismo Infantil”?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

2- A metodologia utilizada e as atividades desenvolvidas proporcionaram a autonomia das crianças?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

3- O projeto respeitou as diferenças individuais das crianças e suas preferências, e o grupo de ADIs responsável demonstrou sensibilidade às necessidades das crianças?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

4- Os resultados obtidos pelo projeto foram significativos junto aos alunos e na comunidade escolar?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

➤ **Categoria “PRIMEIRA INFÂNCIA”:**

• **Eixo “VIVÊNCIAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA”** (visa celebrar e disseminar práticas educativas que acontecem nas unidades escolares desde o nascimento até os 6 anos de idade que busquem o desenvolvimento integral das crianças através de experiências e vivências nas quais as crianças irão explorar diferentes materiais, fazer descobertas, aguçar a curiosidade e aprender de maneira lúdica e divertida):

1- Os objetivos pretendidos pelo projeto estavam de acordo com as diretrizes do eixo “Vivências na Primeira Infância”?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

2- A metodologia utilizada e as atividades desenvolvidas proporcionaram às crianças uma vivência diferenciada (ou seja, não fariam isso em um outro lugar) e divertida (isto é, puderam rir e brincar com a experiência), e a organização estética do ambiente estava convidativa para a exploração?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

3- O projeto foi ao encontro dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

4- Os resultados obtidos pelo projeto foram significativos junto aos alunos e na comunidade escolar?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



➤ **Categoria “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”:**

1- Os objetivos pretendidos pelo projeto estavam de acordo com as diretrizes da categoria “Alimentação Escolar”?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

2- O projeto contribuiu para melhorar os hábitos alimentares dos alunos e elevar os padrões nutricionais das merendas escolares?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

3- Os resultados obtidos pelo projeto foram significativos junto aos alunos e na comunidade escolar?

Nota: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ para os(as) responsáveis pelos(as) estudantes participantes dos projetos inscritos

O “Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Voz” apresentado abaixo deverá ser preenchido e assinado pelos(as) responsáveis pelos(as) estudantes participantes dos projetos inscritos no 4º Prêmio Câmara da Educação.

A direção da escola deverá entregar/enviar o “Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Voz” apresentado abaixo – e disponível em www.camarasalto.sp.gov.br/premio-camara-educacao para salvar e imprimir – ao responsável por cada um(a) dos(as) estudantes participantes dos projetos inscritos no 4º Prêmio Câmara da Educação e, ao receber os documentos preenchidos e assinados, deverá arquivá-los, pois tais documentos poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Comitê Gestor do Prêmio.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ

Pelo presente “Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Voz”, doravante denominado de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, Eu,

_____, portador (a) da identidade n.º _____
_____ e inscrito no CPF/MF n.º _____,
telefone n.º _____, com endereço situado na

_____,
responsável pelo(a) _____ estudante

_____, declaro plena ciência e anuência dos termos que seguem:

1. Pelo presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, autorizo a **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, órgão legislativo inscrito no CNPJ/MF n.º 48.986.798/0001-19, com sede na Av. D. Pedro II, 385, Centro, CEP 13320-900, na cidade e Comarca de Salto/SP, doravante denominada de **CÂMARA**, a explorar de maneira gratuita, sem qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, relativamente à titularidade dos direitos principais e acessórios, de maneira irrestrita os direitos autorais inerentes à imagem e à voz do(a) estudante, sem exceções, para a fixação, em obras audiovisuais e/ou produção de filmes publicitários; spots de rádio;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública (por qualquer meio) produzidos pela **CÂMARA** para a divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao 4º Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

2. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** é celebrado em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável, ilimitado, com todas as suas características diretas e indiretas, somados a estas os efeitos patrimoniais que possam advir da reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública (por qualquer meio), permitindo, assim, que a **CÂMARA** utilize a imagem e a voz do(a) estudante da melhor maneira que lhe convier, inclusive para fins de reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio.

3. O(a) responsável pelo(a) estudante reconhece expressamente que a **CÂMARA**, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre a imagem e a voz do(a) estudante e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a imagem e a voz do(a) estudante livremente, para a produção de material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, outdoor, panfleto, jornal (físico e virtual), inserção no sítio eletrônico do Poder Legislativo, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional, sendo certo que o material criado destina-se à produção de divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao 4º Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

4. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** não tem limitação de tempo e poderá ser reutilizado tantas vezes quantas forem necessárias a critério da **CÂMARA** para a exploração não comercial (ou seja, sem fins lucrativos) da imagem e da voz, e poderá ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao(à) estudante ou ao seu responsável qualquer remuneração.

5. Fica designada a Comarca de Salto/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Salto/SP, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____
[responsável pelo(a) estudante]